DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 409 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7329, de 17 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no ar t. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.528/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 16 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUN CARTE), o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), par a reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo, a incorporação do Convênio nº 018/2003, celebrado entr e a Fundação José Augusto e a Fundação Cultural Capitania das Artes par a promoção do evento cultural o "Auto do Natal", de acordo com item II do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.007.1.075	Auto do Natal			200.000,00
		3.3.90.33	281	5.000,00
		3.3.90.39	281	195.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

Decreto nº 7.328, de 17 de dezembro de 2003

Abre crédito especial à Secretaria do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.518, de 15 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.529/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito especial de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para face fazer as despesas decorrentes da convocação extraordinária da Câmara Municipal do Natal pelo Poder Executivo especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças em Exercício

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.031.001.2-039	Convocação Extraordinária da Câmara Municipal do Natal	3.1.90.16	111	150.000,00 150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 99.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.999.9-999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	111	150.000,00 150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

Decreto nº 7.330, de 16 de dezembro de 2003

Abre aos diversos Órgãos da Administração Direta, o crédito suplementar de R$ 5.290.300,00 para o fim que espe cifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.379/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 10 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aber to à Secretaria do Gabinete do Pr efeito, Secretaria Municipal de Ser viços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Transpor te e Trânsito Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, Secretaria Municipal de Tributação, Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 5.290.300,00 (cinco milhão, duzentos e noventa mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	130.000,00 130.000,00
TOTAL SEGAP				130.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-257	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	5.300,00 5.300,00
TOTAL SEMSUR				5.300,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 20.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	1.800.000,00 1.800.000,00
TOTAL SMS				1.800.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-456	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	350.000,00 350.000,00
TOTAL SEMOV				350.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-530	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	260.000,00 260.000,00
TOTAL STTU				260.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-536	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	260.000,00 260.000,00
TOTAL GUARDA				260.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-558	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	418.000,00 418.000,00
TOTAL SEMAF				418.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 24.146

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-559	Encargos com Inativos e Pensionistas			1.532.000,00
		3.1.90.01	111	931.000,00
		3.1.90.03	111	601.000,00
TOTAL RPPS				1.532.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-722	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	350.000,00 350.000,00
TOTAL SEMUT				350.000,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-611	Administração de Recursos Humanos			150.000,00
		3.1.90.11	111	150.000,00
TOTAL SEMURB				150.000,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-038	Administração de Recursos Humanos			35.000,00
		3.1.90.11	111	35.000,00
TOTAL SDMC				35.000,00

TOTAL GERAL	5.290.300,00

Adendo II(Redução) Unidade Orçamentária: 13.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			5.000.000,00
		3.1.90.91	111	4.400.000,00
		3.3.90.39	111	5.000,00
		3.3.90.91	111	160.000,00
		4.4.90.91	111	435.000,00
SUBTOTAL				5.000.000,00

Adendo II(Redução) Unidade Orçamentária: 99.100

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.999.9-999	Reserva de Contingência			290.300,00
		9.9.99.99	111	290.300,00
SUBTOTAL				290.300,00

TOTAL GERAL	5.290.300,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.322 de 09 de dezembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal contida no art. 1º da Lei nº 5.518, de 15 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 31.529/2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de dezembro de 2003.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.328

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	11.101 SEGAP
Anexo	III-Enc. Diversos
Fonte	111
Meses	
Dezembro	150.000,00
Indisponível	
Total	150.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.256 de 22 de setembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.528/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 16 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.329

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	11.210 FUNCARTE
Anexo	IV-Projetos
Fonte	281
Meses	
Dezembro	200.000,00
Indisponível	
Total	200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.379/2003, aprovado em Reunião em 10 de outubro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixadas nos Anexos II e III constantes no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP;
- Procuradoria Geral do Município PGM;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR;
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV;
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU;
- Guarda Municipal de Natal;
- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF;
- Secretaria Municipal de Tributação SEMUT;
- Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB;
- Secretaria de Desenvolvimento Comunitário - SMDC.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.330

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	11.101	17.101	20.101	22.101	23.101	23.102
Orçamentária	SEGAP	SEMSUR	SMS	SEMOV	STTU	GUARDA
Anexo	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal
Fonte	111	111	111	111	111	111
Meses						
Dezembro	130.000,00	5.300,00	1.800.000,00	350.000,00	260.000,00	260.000,00
Indisponível						
Total	130.000,00	5.300,00	1.800.000,00	350.000,00	260.000,00	260.000,00

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	24.101	24.146	27.101	29.101	32.101	13.101
Orçamentária	SEMAF	RPPS	SEMUT	SEMURB	SMDC	PGM
Anexo	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	III-Enc. Diversos
Fonte	111	111	111	111	111	111
Meses						
Dezembro	418.000,00	1.532.000,00	350.000,00	150.000,00	35.000,00	1.118.331,03
Indisponível						3.881.668,97
Total	418.000,00	1.532.000,00	350.000,00	150.000,00	35.000,00	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1119/2003-A.P., de 01 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 55, I, II e III, da Lei Complementar nº 042/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Natal) ao funcionário VICENTE AUGUSTO DANTAS, matrícula nº 05.904-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais,

Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 22 anos de contribuição, acrescidos de 04 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999 e 45 horas extras incorporada, conforme súmula 76 do TST.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Av. Câmara Cascudo, 434 Centro
CEP: 59.025-280

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I ( ) II ( ) III (X) da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo 0212-0258
Objetivo: Contratação de Profissionais do setor artístico consagr ado pela opinião pública para direção e produção do Evento
Auto de Natal.
Nome do Credor: Bufões Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.292.963/0001-02
Endereço: Rua Barata Ribeiro, 391/602 Parte, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEPnº 22040-000
Classificação da Despesa: 13.392.007.1-075
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Sub Elemento: 99 Fonte: 111/281
Valor: R$ 179.340,00
Natal, 08 de Dezembro de 2003
Reconhecimento: Tertius César de Freitas Pinheiro Chefe da USAF/Funcarte
Ratificação: Rinaldo Claudino de Barros Presidente/Funcar te

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0212-0258
Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO/FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES
Contratada: BUFÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Produção artística do evento AUTO DO NATAL
Valor: 179.340,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)
Vigência: 01/12/2003 a 25/12/2003
Dotação Orçamentária: 13.392.007.001-075
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte:111/281
Base Legal: Art.25, inclso III, da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Rinaldo Claudino de Barros
Tertius César de Freitas Pinheiro
Contrato: Bufões Produções Artísticas Ltda
Testemunhas: Vanuza Rufino
Gasparina Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Rio Branco, 634, 5º. andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº. 005/03 Contratação de locação de 12 ônibus destinados ao transporte de alunos excedentes das Escolas da Rede Municipal de ensino, na cidade do Natal / RN.

Processo nº 00002326/03 - SME/PMN

Abertura: 05.01.04 9:00h.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Processo: nº31.279/03
Contrato nº 079/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda
Objeto: Fornecimento de material de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 30.01.2004
Valor Global: R$ 274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.304.035.2-424
10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 186 e 126
Base Legal: Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Kleyber Tinoco de Andrade Pela Contratada

Extrato de Contrato de locação de Imóvel
Processo : nº 002961/03
Contrato: nº087/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Társio Mar tins de Sá
Objeto: Contrato de locação de imóvel, situado a Rua: Aracati, 2711 Conjunto Panatis I, Bair ro Potengi, destinado ao funcionamento de Uma Unidade do Programa Saúde da Família, no Distrito Sanitário Norte.
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 01.12.2003 à 01.112.2004
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.36
Fonte: 126
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria A parecida de França Gomes Contratante
Társio Martins de Sá- Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Secretaria Municipal de Tributação
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia 12 de janeiro de 2004, a partir das 11:00 horas, consta o seguinte processo:
Processo: nº 2002.004791-0 - SEMUT - Recorrente: Associação Educacional de Natal AENAT - Advogado: José Maurício de Araújo Medeiros - Recorrido: Fazenda Municipal Recurso nº 008/2003 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheira Niedja Fer nandes dos Anjos e Silva.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal, 12/12/ 2003.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Jet´s Serviços Auxiliares de Transpor tes Aéreos Ltda., CNPJ: 04.170.564/0001-23, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 16/12/03, através do Processo Nº.58.954/03 o licenciamento ambiental para construção de 5 (cinco) lojas comerciais, na Rua Jundiaí n.º 665, no bairro de Petrópolis - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Luiz Eduardo Brandão Suassuna, CPF: 155.559.924-91, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/12/2003, através do Processo Nº. 58.893/03, o licenciamento ambiental para construção de prédio para uso educacional constituído de um terreno com um pavimento, situado na Rua Dr. João Medeiros Filho nº 79 - Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/2003 AO CONTRATO N. 0025/2003

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0025/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA : MEDEIROS & CAVALCANTI LTDA ME

III - DO OBJETO: Acréscimo de serviços, mantidas todas as demais cláusulas.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 01125/2003.-CMN.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

MEDEIROS & CAVALCANTI LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72
* Republicado por incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1187/2003-CMN
OBJETO: Cabos e Conectores para TV Câmara
INTERESSADO: Eletrônica Progresso Ltda.
VALOR: R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2003.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE
* Republicado por incorreção.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Convite n. 0021/2003 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de material de expediente e limpeza, conforme edital nº 021/2003, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Convite n. 0021/2003 e ADJUDICO o seu objeto à empresa ESPAçO IMAGINáRIO COMéRCIO E SERVIçOS LTDA, vencedora do LOTE 01 E M & C COMéRCIO, DISTRIBUIçãO E SERVIçOS LTDA, vencedora do LOTE 02, vencedoras deste certame nos ter mos da Ata da Sessão de Julgamento.

Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Geral para elabor ação final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.

Publique-se.

Natal/RN, 17 de setembro de 2003.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Convite n. 0020/2003 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta aquisição de câmera filmadora para a TV Câmara, confor me edital nº 020/2003, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Convite n. 0020/2003 e ADJUDICO o seu objeto à empresa Magics Vídeo Comércio e Representações Ltda, CNPJ/MF n. 00.292.526/0001-92, vencedora deste certame nos ter mos da Ata da Sessão de Julgamento.

Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Geral para elabor ação final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.

Publique-se.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2003.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br